



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 2.372/2013.

Dispõe sobre o Perímetro Urbano para a realização da Festa Comemorativa ao Dia da Padroeira - Nossa Senhora dos Remédios no Município de Ladário.

O Senhor José Antônio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

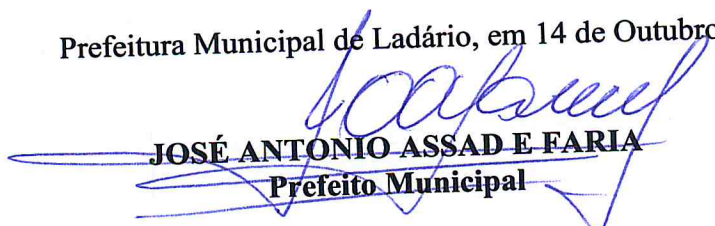
Considerando a organização das Festividades em comemoração ao Dia de Nossa Senhora dos Remédios, compreendido entre os dias **15 (terça-feira) à 24 (quinta-feira) de Outubro de 2.013** e, tendo em vista o perfeito trânsito nos diversos locais facilitando os Municípes,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica estabelecido como perímetro das Festividades ao Dia da Padroeira - Nossa Senhora dos Remédios de 2013 no Município de Ladário o quadrilátero entre as ruas Almirante Frontin, Comandante Souza Lobo, Dom Pedro II e Avenida 14 de Março.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 14 de Outubro de 2013.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal